



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.056, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Altera o Decreto n.º 3.931/2013, que Abre Créditos Suplementares no montante de R\$ 4.479.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 5.262, de 27 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterada a ementa do Decreto n.º 3.931, de 12 de agosto de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Abre Créditos Suplementares no montante de R\$ 4.484.000,00 e dá outras providências.”

(NR)

Art. 2.º Fica alterado o Art. 1.º do Decreto n.º 3.931, de 12 de agosto de 2013, incluindo a especificação da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º

16 – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM

01 – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM

0413000042.132 – Manutenção da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de

Erechim:

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 4.484.000,00

.....” (NR)

Art. 3.º Fica alterada a alínea “c” do Art. 2.º do Decreto n.º 3.931, de 12 de agosto de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º

c)Excesso de Arrecadação, verificada pela tendência do exercício, conforme § 3º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte conta específica:

Vigilância em Saúde-Teto Financeiro-União – 4710.....R\$ 20.500,00

Processo Administrativo n.º 3.545/2014, Decreto n.º 4.056/2014, Pág. 1



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 1005.....R\$ 22.000,00
FUNDEB.....R\$ 325.000,00
Agência Reguladora dos Serviços Municipais de Erechim, conforme a Lei Municipal n.º 5.310
de 26 de março de 2013.....R\$ 5.000,00
.....” (NR)

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 18 de junho de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.